



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.219/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.717/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 24.932,68 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.114	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	22.318,98
08.001.20.608.0027.1.116	AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	2.613,70
TOTAL DO CRÉDITO			24.932,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
08.005.18.541.0025.2.063	Manutenção do Aterro Sanitário		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	24.932,68
TOTAL DA ANULAÇÃO			24.932,68

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal